PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 026 DE 22 DE JUNHO DE 2020

INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO, ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E APONTA RECURSOS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Ação – 1170 – Auxílio Financeiro LC 173/2020, COVID-19 Saúde

Objetivo – Custear despesas direcionadas a contenção da calamidade pública causada pela Covid-19 conforme LC 173/2020.

Dotação: 0701 10 301 0047 1170 319011 00 00 00 00 4001 R$ 18.386,84

**Complemento de Recurso Vinculado 3160 (COVID-19)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação – 1169 – Auxílio Financeiro LC 173/2020, COVID-19 Assistência Social

Objetivo – Custear despesas direcionadas a contenção da calamidade pública causada pela Covid-19 conforme LC 173/2020.

Dotação: 1002 08 244 0042 1169 319011 00 00 00 00 1283 R$ 18.386,84

**Complemento de Recurso Vinculado 3160 (COVID-19)**

Art. 2º Serve de recurso aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o auxílio financeiro do Governo Federal através da Lei Complementar 173 de 27/05/2020 para ações de enfrentamento à COVID-19.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 22 DE JUNHO DE 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 026 DE 22 DE JUNHO DE 2020

INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO, ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E APONTA RECURSOS.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Demais pares Legislativos:

O presente projeto de Lei que inclui programa no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos, visa criar as condições orçamentárias para que a Prefeitura possa realizar as despesas provenientes do auxílio financeiro do Governo Federal através da Lei Complementar 173 de 27/05/2020 para ações de enfrentamento à COVID-19 na Secretaria de Saúde e Assistência Social.

O valor será repassado em 4 parcelas mensais de R$ 9.193,42, sendo de junho a setembro de 2020, e será creditado na conta FPM – Fundo de Participação dos Municípios, no entanto deverá ser investido em ações de enfrentamento à COVID-19 nas áreas da saúde e assistência social.

Em nosso Município estes valores servirão para o pagamento do salário dos servidores que atuam nas Secretarias citadas acima.

Neste sentido, estamos apresentando o presente projeto de Lei, para que mereça os estudos e, em recebendo aprovação, possamos incluir no orçamento do corrente exercício os recursos e destiná-los conforme seu objetivo.

Respeitosamente,

MARCOS ANDRÉ PIAIA

Prefeito Municipal